N.º 5.

Ill.mo Ex.mo Sr.

Havendo no dia 28 do mez passado tido a honra de receber os Despachos que V. Ex.a dirigio a esta Legação, passo a responder a elles; e seguindo sua ordem numerica, principiarei pelo de N.º 28 em data de 18 de Dezembro do anno p. p. pelo qual V. Ex.a ordena a regra que d'ora em diante se deve praticar na correspondencia Official com essa Secretaria de Estado, e quanto me cumpre dizer a V. Ex.a sobre o seu conteudo he que pontualmente será cumprido.

Pelo que respeita ao N.º 29, não cabendo no tempo, não poderei transmittir a V. Ex.a como por elle me determina, a informação detalhada a respeito do merecimento e conducta de todos os Empregados n'esta Legação, assim como dos Consules e Vice-Consules do Imperio, residentes nos differentes Portos d'este Reino; mas devendo esta informação ser feita com toda a sizudeza, vou tratar de obter o seu fim, o que logo que aconteça, terei a satisfacção de enviar

a V. Ex.ª procedendo n'este negocio com a im=
=parcialidade que a sua natureza de mim
exige.

Deos guarde a V. Ex.ª Paris em 9 de Março 1828.

Ill.mo Ex.mo Sr. Marquez de Fracaty.

João Antonio Pereira da Cunha.